

Rede Natura 2000



Instituto da Conservação da Natureza



A Rede Natura 2000

Definição

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica para o espaço Comunitário da União Europeia resultante da aplicação das Directivas nº 79/409/CEE (Directiva Aves) e nº 92/43/CEE (Directiva Habitats) e tem por "objectivo contribuir pa-ra assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu dos Estados-membros em que o Tratado é aplicável".

Esta rede é formada por:

Zonas de Protecção Especial (ZPE), estabelecidas ao abrigo da Directiva Aves, que se destinam essencialmente a garantir a conservação das espécies de aves, e seus habitats, listadas no seu anexo I, e das espécies de aves migratórias não referidas no anexo I e cuja ocorrência seja regular;

Zonas Especiais de Conservação (ZEC) criadas ao abrigo da Directiva Habitats, com o objectivo expresso de "contribuir para assegurar a Biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais (anexo I) e dos habitats de espécies da flora e da fauna selvagens (anexo II), considerados ameaçados no espaço da União Europeia".

A Rede Natura 2000 é composta por áreas de importância comunitária para a conservação de determinados habitats e espécies, nas quais as actividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação destes valores, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico, económico e social.

A garantia de uma boa prossecução destes objectivos passa necessariamente por uma articulação das políticas sectoriais, nomeadamente de conservação da natureza, agro-silvopastoril, turística ou de obras públicas, por forma a encontrar os mecanismos

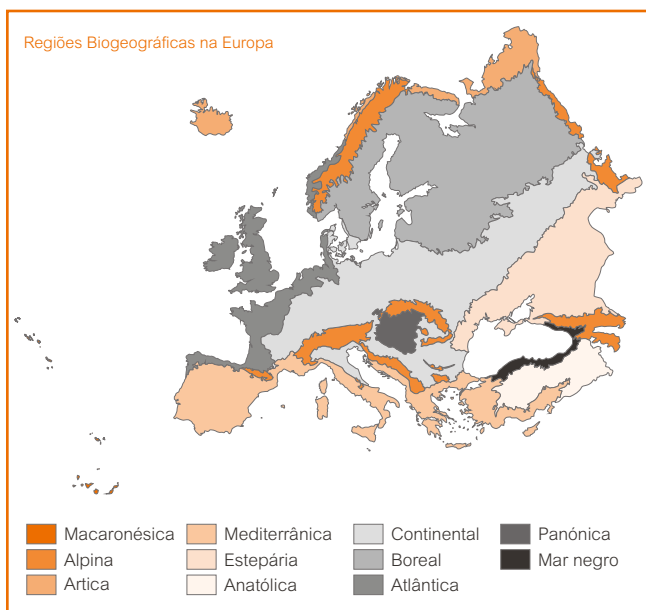
para que os espaços incluídos na Rede Natura 2000, sejam espaços vividos e produtivos de uma forma sustentável.

Procedimentos

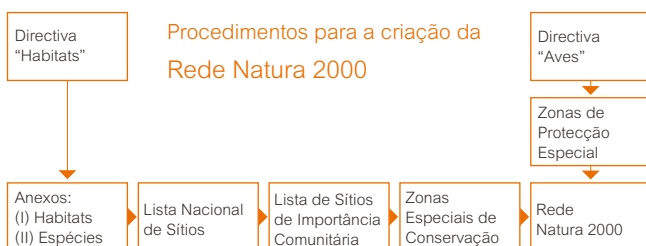
A selecção das áreas da Rede Natura 2000 tem por base critérios exclusivamente científicos. No caso das áreas designadas ao abrigo da Directiva Habitats é da competência de cada Estado Membro a elaboração de uma Lista Nacional de Sítios (que em Portugal foi publicada em duas fases).

A partir das várias propostas nacionais a Comissão Europeia, em articulação com os Estados-Membros, selecciona os Sítios de Importância Comunitária (SIC), que posteriormente serão classificados pelos Estados-Membros como Zonas Especiais de Conservação, culminando um processo faseado de co-decisão entre os Estados-Membros e a Comissão Europeia.

A análise e discussão bilateral entre a Comissão Europeia e os Estados-Membros das propostas de várias Listas Nacionais de Sítios, é feita por Região Biogeográfica.



No caso da Directiva Aves, cabe aos Estados-Membros proceder à classificação de Zonas de Protecção Especial, as quais, uma vez declaradas como tal à Comissão Europeia, passam desde logo a integrar a Rede Natura 2000.

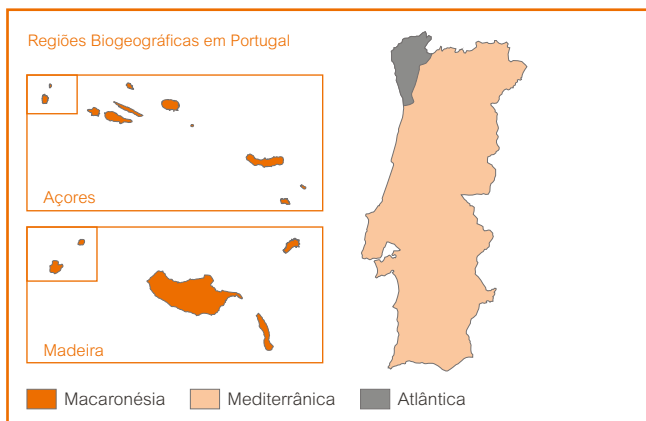


A Rede Natura 2000 em Portugal

O posicionamento geográfico do nosso país, ao abranger três Regiões Biogeográficas – Atlântica e Mediterrânica no continente e Macaronésica nos arquipélagos da Madeira e dos Açores – é bem elucidativo da elevada diversidade biológica existente em Portugal.

Habitats Naturais e Espécies de Flora e Fauna presentes nos SIC

Região biogeográfica	Nº de SIC	Habitats Naturais (anexo I)	Espécies de Flora (anexo II)	Espécies de Fauna (anexo II)
Atlântica	7	40	13	28
Mediterrânica	54	87	81	48
Macaronésica	Açores	23	26	2
	Madeira	11	16	46



Portugal Continental

As Directivas Aves e Habitats estão harmonizadas e transpostas para o direito nacional pelo Decreto-Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, que define os procedimentos a adoptar em Portugal para a sua aplicação.

No território continental estão classificadas 29 ZPE e 60 Sítios de Importância Comunitária, encontrando-se duas novas ZPE (Monchique e Caldeirão) em processo de classificação. Estas áreas classificadas abrangem uma superfície total terrestre de 1 820 978,19 ha, representando cerca de 20,47% do território do Continente, a que acresce uma superfície marinha de 111 585 ha.

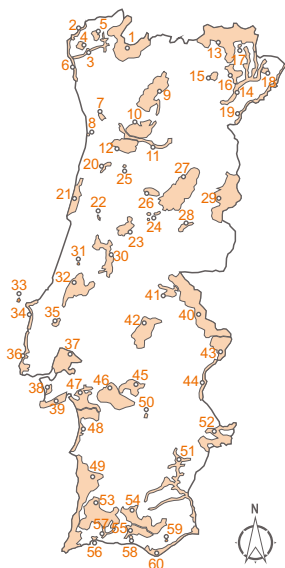
Sítios da Lista Nacional (criados ao abrigo das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto, e n.º 76/2000, de 5 de Julho), os quais foram entretanto designados como **Sítios de Importância Comunitária** (SIC) para a Região Biogeográfica Atlântica (Decisão da Comissão de 7 de Dezembro de 2004, n.º C(2004) 4032 Joc L 387 de 29 de Dezembro (2004/813/CE), e para a Região Biogeográfica Mediterrânica (Decisão da Comissão de 19 de Julho de 2006, n.º C(2006) 3261 Joc L 259 de 21 de Setembro de 2006 (2006/613/CE).

Zonas de Protecção Especial - ZPE do Estuário do Tejo, criada pelo Decreto-Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de Novembro; restantes ZPE criadas pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro; ZPE de Monchique e Caldeirão (em designação).



ZPE do Estuário do Tejo

Sítios de Importância Comunitária (SIC)



Lista dos SIC da Região Biogeográfica Mediterrânica

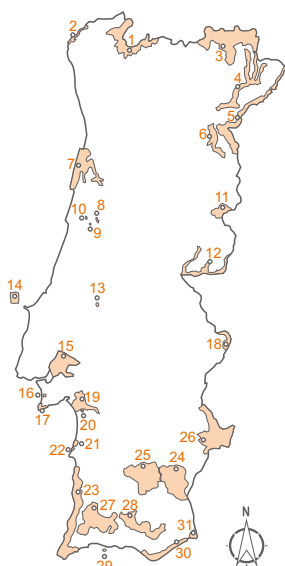
Mapa	Código	Designação	Área (ha)
9	PTCON0003	Alvão /Marão	58 788
50	PTCON0035	Alvito /Cuba	922
57	PTCON0052	Arade /Odelouca	2 112
33	PTCON0006	Arquipélago da Berlenga	96
39	PTCON0010	Arrábida /Espichel	20 663
31	PTCON0046	Azabuxo - Leiria	136
8	PTCON0018	Barrinha de Esmoriz	396
55	PTCON0049	Barrocal	20 864
42	PTCON0029	Cabeção	48 607
46	PTCON0033	Cabrela	56 555
43	PTCON0030	Caia	31 115
54	PTCON0057	Caldeirão	47 286
25	PTCON0016	Cambarinho	23
26	PTCON0027	Carregal do Sal	9 554
59	PTCON0050	Cerro da Cabeça	574
24	PTCON0051	Complexo do Açor	1 362
48	PTCON0034	Comporta /Galé	32 051
49	PTCON0012	Costa Sudoeste	118 267
19	PTCON0022	Douro Internacional	36 187
21	PTCON0055	Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas	20 530
47	PTCON0011	Estuário do Sado	30 968

37	PTCON0009	Estuário do Tejo	44 609
38	PTCON0054	Fernão Ferro /Lagoa de Albufeira	4 318
51	PTCON0036	Guadiana	38 463
44	PTCON0032	Guadiana /Juromenha	2 501
29	PTCON0004	Malcata	79 079
18	PTCON0042	Minas de St.º Adrião	3 495
16	PTCON0023	Morais	12 878
52	PTCON0053	Moura / Barrancos	43 309
53	PTCON0037	Monchique	76 008
45	PTCON0031	Monfurado	23 946
13	PTCON0002	Montesinho / Nogueira	107 719
41	PTCON0044	Nisa / Lage da Prata	12 658
22	PTCON0005	Paul de Arzila	666
1	PTCON0001	Peneda / Gerês	88 845
34	PTCON0056	Peniche / Santa Cruz	8 286
56	PTCON0058	Ria de Alvor	1 454
60	PTCON0013	Ria Formosa / Castro Marim	17 520
58	PTCON0038	Ribeira de Quarteira	582
11	PTCON0059	Rio Paiva	14 562
20	PTCON0026	Rio Vouga	2 769
14	PTCON0021	Rios Sabor e Maçãs	33 476
15	PTCON0043	Romeu	4 768,58
40	PTCON0007	São Mamede	116 114
17	PTCON0041	Samil	91
32	PTCON0015	Serras de Aire e Candeeiros	44 227
27	PTCON0014	Serra da Estrela	88 292
12	PTCON0047	Serras da Freita e Arada	28 659
28	PTCON0028	Serra da Gardunha	5 935
23	PTCON0060	Serra da Lousã	15 158
35	PTCON0048	Serra de Montejunto	3 830
10	PTCON0025	Serra de Montemuro	38 763
30	PTCON0045	Sicó / Alvaiázere	31 678
36	PTCON0008	Sintra / Cascais	16 632

Lista dos SIC da Região Biogeográfica Atlântica

Mapa	Código	Designação	Área (ha)
5	PTCON0040	Corno do Bico	5 139
6	PTCON0017	Litoral Norte	2 796
1	PTCON0001	Peneda / Gerês	88 845
2	PTCON0019	Rio Minho	4 554
3	PTCON0020	Rio Lima	5 361
4	PTCON0039	Serra de Arga	4 493
7	PTCON0024	Valongo	2 553

Zonas de Protecção Especial (ZPE)



Lista das Zonas de Protecção Especial (ZPE) no Continente

Mapa	Código	Designação	Área (ha)
20	PTZPE0012	Açude da Murta	498
17	PTZPE0050	Cabo Espichel	3416
18	PTZPE0043	Campo Maior	9579
25	PTZPE0046	Castro Verde	79007
23	PTZPE0015	Costa Sudoeste	74415
5	PTZPE0038	Douro Internacional e Vale do Águeda	50789
19	PTZPE0011	Estuário do Sado	24633
15	PTZPE0010	Estuário do Tejo	44772
2	PTZPE0001	Estuários dos Rios Minho e Coura	3393
14	PTZPE0009	Ilhas Berlengas	9560
22	PTZPE0014	Lagoa da Sancha	409
21	PTZPE0013	Lagoa de Santo André	2165
16	PTZPE0049	Lagoa Pequena	69
29	PTZPE0016	Leixão da Gaivota	0,16
3	PTCON0002	Montesinho / Nogueira	108010
26	PTZPE0045	Mourão / Moura / Barrancos	80608
9	PTZPE0006	Paul da Madriz	89
8	PTZPE0005	Paul de Arzila	482
13	PTZPE0008	Paul do Boquilobo	433

10	PTZPE0040	Paul do Taipal	233
7	PTZPE0004	Ria de Aveiro	51 407
30	PTZPE0017	Ria Formosa	23 270
4	PTZPE0037	Rios Sabor e Maçãs	50 688
31	PTZPE0018	Sapais de Castro Marim	2 147
11	PTZPE0007	Serra da Malcata	16 348
1	PTZPE0002	Serra do Gerês	63 438
12	PTZPE0042	Tejo Internacional, Erges e Pônsul	25 775,33
6	PTZPE0039	Vale do Côa	20 607,35
24	PTZPE0047	Vale do Guadiana	76 546,58
27	PTCON0037	Monchique*	76 008
28	PTCON0057	Caldeirão*	47 286,35

* ZPE em processo de classificação

ZPE Costa Sudoeste



ZPE Lagoa Pequena



Arquipélagos da Madeira e dos Açores

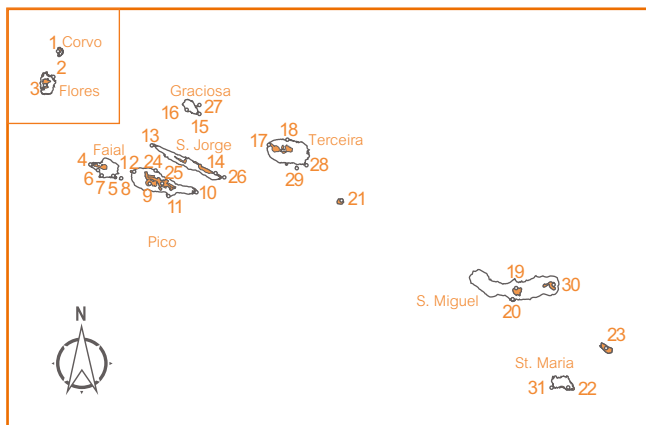
No contexto europeu, a Região da Macaronésia é composta por três arquipélagos, dois portugueses (Madeira e Açores) e um espanhol (Canárias).

Estes arquipélagos são constituídos por várias ilhas, todas de origem vulcânica, que albergam uma elevada biodiversidade, onde se destaca um importante número de espécies endémicas de flora.

Os sítios da Região Macaronésica foram os primeiros a ser designados como SIC - Sítios de Importância Comunitária - através da Decisão da Comissão de 28 de Dezembro de 2001, nº C (2001) 3998, JOCL5/16 de 9 de Janeiro de 2002 (2002/11/CE).

Em Portugal, foram classificados vinte e três SIC e quinze ZPE no Arquipélago dos Açores e onze SIC e três ZPE no Arquipélago da Madeira.

SIC e ZPE da Região Biogeográfica Macaronésica no arquipélago dos Açores



Lista dos Sítios de Importância Comunitária

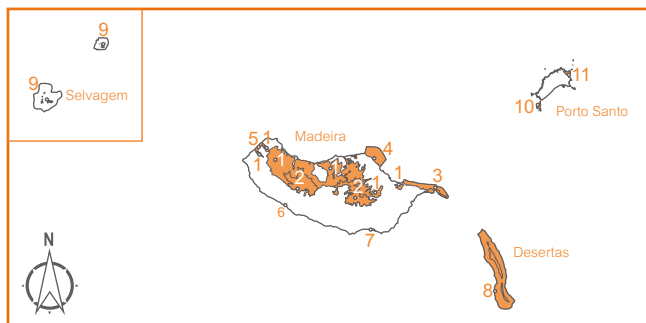
Mapa	Código	Designação	Área (ha)
1	PTCOR0001	Costa e Caldeirão (Corvo)	964,02
4	PTFAI0004	Caldeira e Capelinhos (Faial)	2 023,05
5	PTFAI0005	Monte da Guia (Faial)	362,85

6	PTFAI0006	Ponta do Varadouro (Faial)	19,66
7	PTFAI0007	Morro de Castelo Branco (Faial)	131,52
3	PTFLO0002	Zona Central Morro Alto (Flores)	2 924,68
2	PTFLO0003	Costa Nordeste (Flores)	1 215,28
15	PTGRA0015	Ilhéu de Baixo - Restinga (Graciosa)	248,65
10	PTGRA0016	Ponta Branca (Graciosa)	74,81
13	PTJOR0013	Ponta dos Rosais (S. Jorge)	303,8
14	PTJOR0014	Costa NE e Ponta do Topo (S. Jorge)	3 956,41
19	PTMIG0019	Lagoa do Fogo (S. Miguel)	1 360,42
20	PTMIG0020	Caloura - Ponta da Galera (S. Miguel)	204,2
21	PTMIG0021	Banco D. João de Castro (Canal Terceira - S. Miguel)	1 643
8	PTPIC0008	Baixa do Sul (Canal do Faial)	54,68
9	PTPIC0009	Montanha do Pico, Prainha e Caveiro (Pico)	8 572
10	PTPIC0010	Ponta da Ilha do Pico (Pico)	394,96
11	PTPIC0011	Lajes do Pico (Pico)	142,15
12	PTPIC0012	Ilhéus da Madalena (Pico)	146,4
22	PTSMA0022	Ponta do Castelo (Sta. Maria)	320,49
23	PTSMA0023	Ilhéu das Formigas e Recife Dollabarat (Canal S. Miguel - Sta. Maria)	3 542
17	PTTER0017	Serra Santa Bárbara e Pico Alto (Terceira)	4 760,25
18	PTTER0018	Costa das Quatro Ribeiras (Terceira)	274,39

Lista das Zonas de Protecção Especial

Mapa	Código	Designação	Área (ha)
1	PTZPE0020	Costa e Caldeirão (Corvo)	642
	PTZPE0021	Costa Sul e Sudoeste (Flores)	230
2	PTZPE0022	Costa Nordeste (Flores)	130
4	PTZPE0023	Caldeira e Capelinhos (Faial)	2 076
11	PTZPE0024	Lages do Pico (Pico)	29
10	PTZPE0025	Ponta da Ilha (Pico)	324
24	PTZPE0026	Furnas / Santo António (Pico)	23
25	PTZPE0027	Zona Central do Pico (Pico)	5 832
26	PTZPE0028	Ilhéu do Topo e Costa Adjacente (S. Jorge)	346
15	PTZPE0029	Ilhéu de Baixo (Graciosa)	30
27	PTZPE0030	Ilhéu da Praia (Graciosa)	12
28	PTZPE0031	Ponta das Contendas (Terceira)	93
29	PTZPE0032	Ilhéu das Cabras (Terceira)	28
30	PTZPE0033	Pico da Vara/Ribeira do Guilherme (S. Miguel)	1 982
31	PTZPE0034	Ilhéu da Vila e Costa Adjacente (Sta. Maria)	48

SIC e ZPE da Região Biogeográfica Macaronésica no arquipélago da Madeira



Sítios de Importância Comunitária

Mapa	Código	Designação	Área (ha)
1	PTMAD0001	Laurissilva da Madeira	13 354,86
2	PTMAD0002	Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira	8 212,22
3	PTMAD0003	Ponta de S. Lourenço	2 043,12
4	PTMAD0004	Ilhéu da Viúva	1 822,47
5	PTMAD0005	Achadas da Cruz	205,82
6	PTMAD0006	Moledos - Madalena do Mar	18,12
8	PTDES0001	Ilhas Desertas	11 301,62
7	PTMAD0007	Pináculo	33,81
10	PTPOR0001	Ilhéus do Porto Santo	232,2
11	PTPOR0002	Pico Branco (Porto Santo)	142,72
9	PTSEL0001	Ilhas Selvagens	5752

Zonas de Protecção Especial

Mapa	Código	Designação	Área (ha)
9	PTSEL0001	Ilhas Selvagens	9 455
8	PTDES0001	Ilhas Desertas	9 672
1	PTMAD0001	Laurissilva da Madeira	14 954

Os valores naturais

As Directivas Aves e Habitats (aplicadas no território nacional através do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro) identificam um conjunto de espécies da fauna, flora e habitats naturais para os quais devem ser classificadas Zonas de Protecção Especial (ZPE) e Sítios de Importância Comunitária (SIC, no futuro designadas por Zonas Especiais de Conservação) como instrumento para assegurar a sua gestão e conservação.

Importa realçar que, em todo o território nacional, a perturbação durante fases sensíveis do ciclo de vida, colheita, transporte, a detenção ou o comércio das espécies da fauna e flora protegidos e referidos nas Directivas, são interditos. Em circunstâncias excepcionais e previstas na legislação (p. ex., razões de saúde pública, prejuízo relevante de actividades económicas), tais actos ou actividades podem ser permitidos, mediante licenciamento prévio do ICN. Por outro lado quaisquer acções susceptíveis de deterioração de habitats naturais dentro da Rede Natura 2000, e que possam afectar significativamente um SIC, deverão ser sujeitas a uma avaliação de incidências ambientais.

O ordenamento do território nas ZPE e nos SIC

A fim de evitar a deterioração dos habitats naturais, das espécies e dos habitats das espécies para os quais as ZPE e os SIC foram classificados, o Estado deverá aprovar (ou rever) medidas adequadas em termos de ordenamento e gestão territorial.

Nos territórios de uma ZPE ou SIC que se sobreponham a Áreas Protegidas (p.ex. Parques ou Reservas Naturais), os respectivos Planos de Ordenamento são os instrumentos de gestão territorial que deverão assegurar a conservação das espécies e habitats naturais dessa ZPE ou SIC, estabelecendo as medidas adequadas para o efeito. Nos territórios não coincidentes com Áreas Protegidas esse objectivo deve ser assegurado pelos Planos Directores Municipais.

Os planos de ordenamento de escala superior (e que não vinculam entidades privadas), como sejam os Planos Sectoriais ou Regionais, deverão enquadrar de igual modo os objectivos de conservação inerentes à Rede Natura 2000 do âmbito territorial a que se aplicam.

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000

Este Plano, que apenas vincula entidades públicas, visa fornecer as orientações estratégicas para a gestão da área classificada como Rede Natura 2000.

O Plano Sectorial, desenvolvido na escala 1:100.000, estabelece as orientações de gestão para cada ZPE e SIC, em função dos valores naturais aí identificados, e indica cartograficamente a distribuição das espécies e dos habitats naturais, descreve as ameaças à sua conservação e os objectivos de conservação numa perspectiva nacional.

O Plano Sectorial visa ainda orientar a revisão e elaboração de instrumentos de gestão territorial, a avaliação de incidências ambientais de planos, programas e projectos e o desenvolvimento de outros instrumentos de gestão e conservação dos valores naturais associados à Rede Natura 2000.

As medidas complementares de gestão

A gestão da Rede Natura 2000 não se esgota na aplicação de medidas de ordenamento do território. Assim, concomitantemente ou não com aquelas, podem ser adoptados planos de gestão de ZPE ou SIC, medidas contratuais com produtores, gestores ou proprietários e medidas regulamentares específicas.

A aplicação em áreas agro-silvo-pastoris de Iniciativas Territoriais Integradas (Planos Zonais), ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Rural, de adesão voluntária por parte de agricultores e produtores florestais, ao compensar financeiramente as perdas de rendimento mediante o compromisso de assegurar a manutenção de práticas agro-silvo-pastoris sustentáveis e promotoras da biodiversidade, são um exemplo relevante de esquemas de gestão e medidas contratuais que têm vindo a ser aplicadas.

A emissão de pareceres na Rede Natura 2000

Existe um conjunto de actividades sujeitas a parecer do ICN no interior

de ZPE e SIC, enquanto os instrumentos de gestão territorial ou outros não definirem caso a caso as tipologias, zonamentos ou outros critérios de viabilização, condicionamento ou interdição dessas actividades.

Destacam-se, a realização de obras de construção civil e de infraestruturação fora dos perímetros urbanos, as alterações do uso e da morfologia do solo ou do coberto vegetal, ou ainda as actividades motorizadas organizadas e aberturas de vias de comunicação.

A avaliação de impacte ambiental e análise de incidências ambientais

As acções, planos ou projectos não relacionados com a gestão de um SIC ou ZPE e susceptíveis de afectar essa zona de forma significativa (mesmo quando situados fora da Rede Natura 2000), devem ser objecto de avaliação de incidências ambientais no que se refere aos objectivos de conservação da referida zona. Esta avaliação poderá configurar o procedimento de uma avaliação de impactes ambientais, no âmbito da legislação específica em vigor (Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de Novembro).

Quando essa análise apresenta conclusões negativas face aos objectivos de conservação da ZPE ou SIC, a realização da acção, plano ou projecto depende da demonstração da inexistência de alternativas para a sua localização e do reconhecimento de razões imperativas de interesse público por despacho ministerial.

Contudo, quando as conclusões negativas dizem respeito à afectação de um habitat natural ou de uma espécie classificados como prioritários, as razões de interesse público apenas podem ser evocadas por motivos associados à saúde e segurança públicas, conseqüências benéficas primordiais para o ambiente ou outras razões imperativas mas, neste caso, mediante parecer prévio da Comissão Europeia.

Em qualquer dos casos, deverão ser definidas e aprovadas medidas compensatórias dos impactes gerados, a cargo do promotor da acção, projecto ou programa.

Financiamento da Rede Natura 2000

Para além do financiamento público do Estado e dos investimentos privados (resultantes ou não de parcerias) dirigidos à gestão da Rede Natura 2000, a Directiva Habitats prevê, no seu artigo 8º, que esta gestão poderá ser alvo de co-financiamento comunitário.

Nas Perspectivas Financeiras para o período 2007-2013, o Conselho da UE, a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu deliberaram que o financiamento comunitário do ambiente, incluindo a componente da conservação da natureza e da biodiversidade, seria assegurado pelos diversos fundos disponíveis, destacando-se aqui o Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural, o Fundo Europeu das Pescas e os Fundos Estruturais.

Será através destes fundos que os estados-membros deverão assegurar o co-financiamento das medidas mais estruturantes e financeiramente exigentes de gestão da Rede Natura 2000.

Complementarmente estará disponível um Fundo Europeu para o Ambiente, o LIFE +, análogo ao anterior instrumento financeiro LIFE, e que terá um pequeno volume orçamental, gerido pela Comissão Europeia, para financiamento de projectos demonstrativos, inovadores e de boas práticas dirigidos à Rede Natura 2000 e aos valores naturais das Directivas Aves e Habitats.

Saiba mais em www.icn.pt

Dias Verdes

Os Dias Verdes são dedicados a mostrar e a dar a conhecer a Rede Natura 2000:

- Os valores naturais incluídos nesta rede ecológica europeia;
- Os espaços classificados e protegidos para a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora selvagens;
- As implicações da existência de legislação que condiciona actividades;
- A distribuição europeia de valores naturais e as medidas para a sua conservação.

Saiba mais em www.icn.pt/dias_verdes

Mais informação ...

A informação considerada mais pertinente sobre todos os Sítios já constantes da Lista Nacional - Continente, Madeira e Açores - encontra-se disponível no portal do ICN, em SIPNAT (Sistema de Informação do Património Natural), com a morada: www.icn.pt/sipnat/sipnat1.html. Para mais detalhes sobre o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, consultar o link www.icn.pt/psm2000.



Ministério do Ambiente,
do Ordenamento do Território
e do Desenvolvimento Regional



PROGRAMA AMBIENTE

Edição:
Instituto da Conservação
da Natureza, 2006

ISBN:
978-972-775-193-8